

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DE
TRANSPORTE COLETIVOS DE PASSAGEIROS,
PARA ATIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR

Índice

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVOS DE PASSAGEIROS, PARA ATIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR	0
CAPÍTULO I	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1. ^a	4
Âmbito de aplicação	4
Cláusula 2. ^a	4
Partes contratantes	4
Cláusula 3. ^a	4
Objeto do contrato	4
1. Lote nº 1 – Direção de Serviços da Região Norte	4
2. Lote nº 2 – Direção de Serviços da Região Centro	5
3. Lote nº 3 – Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo 6	
4. Lote nº 4 – Direção de Serviços da Região Alentejo	8
5. Lote nº 5 – Direção de Serviços da Região Algarve	9
Cláusula 4. ^a	10
Contrato	10
Cláusula 5. ^a	11
Subcontratação e cessão da posição contratual	11
Cláusula 6. ^a	11
Duração do contrato	11
CAPÍTULO II	11
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	11
Cláusula 7. ^a	11
Modo de execução do serviço	11
Cláusula 8. ^a	12
Obrigações principais do fornecedor	12
Cláusula 9. ^a	12
Local de prestação dos serviços	12
a) Lote nº 1 – Direção de Serviços da Região Norte –	12
b) Lote nº 2 – Direção de Serviços da Região Centro	15

c) Lote nº 3 – Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo. 17	
d) Lote nº 3 – Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo – Grande Lisboa.18	
e) Lote nº 3 – Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo – Península de Setúbal.19	
f) Lote nº 4 – Direção de Serviços do Alentejo.19	
g) Lote nº 5 – Direção de Serviços da Região do Algarve.21	
Cláusula 10. ^a21	
Prazo de prestação dos serviços.....21	
Cláusula 11. ^a22	
Objeto do dever de sigilo.....22	
Cláusula 12. ^a22	
Condições de pagamento22	
CAPÍTULO III23	
PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO23	
Cláusula 13. ^a23	
Penalidades contratuais23	
Cláusula 14. ^a24	
Resolução por parte do contraente público24	
Cláusula 15. ^a24	
Resolução por parte do adjudicatário24	
Cláusula 16. ^a25	
Resolução de litígios25	
CAPÍTULO IV.....25	
CLAÚSULAS TÉCNICAS25	
Cláusula 17. ^a25	
Descrição técnica detalhada do objeto.....25	
Cláusula 18. ^a26	
Veículos.....26	
Cláusula 19. ^a26	
Seguro de responsabilidade civil26	
Cláusula 20. ^a26	
Regime jurídico aplicável.....26	

CAPÍTULO V	27
DISPOSIÇÕES FINAIS	27
Cláusula 21.ª	27
Comunicações e notificações.....	27
Cláusula 22.ª	27
Contagem dos prazos.....	27
Cláusula 23.ª	27
Legislação aplicável.....	27
Anexo I - Planificação das Atividades – Lote nº 1.....	28
Anexo II - Planificação das Atividades – Lote nº 2	32
Anexo III- Planificação das Atividades – Lote nº 3.....	35
Anexo IV - Planificação das Atividades – Lote nº 4	39
Anexo V - Planificação das Atividades – Lote nº 5.....	40

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Âmbito de aplicação

1. A presente adjudicação tem por objetivo a adjudicação de serviços de transporte de população escolar, em veículos de transporte coletivos de passageiros, para as atividades do Desporto Escolar da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designada por DGEstE.
2. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir nos contratos a celebrar entre a DGEstE e as entidades a quem caberá assegurar o fornecimento dos serviços que integram os Lotes n.ºs 1, 2, 3, 4.

Cláusula 2.^a

Partes contratantes

1. As partes contratantes são a DGEstE como entidade adjudicante e a pessoa coletiva legalmente reconhecida com poderes bastantes para contratar, como adjudicatário, respetivamente para os lotes n.ºs 1, 2, 3, 4.
2. Cada lote é objeto de um contrato.

Cláusula 3.^a

Objeto do contrato

1. Lote n.º 1 – Direção de Serviços da Região Norte

O presente Caderno de Encargos tem por objeto principal para o Lote n.º 1, a aquisição de serviços de transporte de população escolar pertencente à Direção de Serviços da Região Norte da DGEstE, em veículos de transporte coletivos de passageiros, sem vigilante, homologados e de acordo com a Lei 13/2006 de 17 de abril, para

atividades do Desporto Escolar, nos seguintes termos:

- a) Considera-se, como valor mínimo de km para a execução de um serviço isolado, um total de cem quilómetros, sendo que, em todos os casos, os autocarros e respetivos motoristas ficam ao serviço do adjudicante para execução contínua de serviço no período correspondente à duração da atividade;
- b) A duração das atividades poderá variar entre um dia (sem pernoita) e dois dias (sendo este último sem pernoita);
- c) A duração do serviço de um dia poderá atingir as doze horas em serviço;
- d) A lotação mínima do autocarro é de 51 passageiros;
- e) A concretização do serviço referido em 1, no respetivo lote, será executado entre os concelhos definidos na alínea a) do ponto 1 da Cláusula 9.^a do presente caderno de encargos, sendo a data e o ponto de partida, itinerário, destino e regresso fixado pelo adjudicante;
- f) O serviço será realizado tendo em conta a planificação das atividades previstas no Anexo I do presente Caderno de Encargos, sendo que a planificação poderá sofrer ajustes tendo em conta a dinâmica do quadro competitivo;
- g) O número máximo de autocarros a mobilizar simultaneamente não será superior a vinte;
- h) O preço base por quilómetro para esta aquisição de serviços é de € 1,65 para 27.320 quilómetros, que corresponde ao valor de € 45.078,00.
- i) O valor contratual manter-se-á inalterado, sendo que o número de quilómetros aumentará na proporção inversa à redução do valor unitário de quilómetro.

2. Lote nº 2 – Direção de Serviços da Região Centro

O presente Caderno de Encargos tem por objeto principal para o Lote n.º 2, a aquisição de serviços de transporte de população escolar

pertencente à Direção de Serviços da Região Centro da DGEste, em veículos de transporte coletivos de passageiros, sem vigilante, homologados e de acordo com a Lei 13/2006 de 17 de abril, para atividades do Desporto Escolar, nos seguintes termos:

- a) Considera-se, como valor mínimo de km para a execução de um serviço isolado, um total de cem quilómetros, sendo que, em todos os casos, os autocarros e respetivos motoristas ficam ao serviço do adjudicante para execução contínua de serviço no período correspondente à duração da atividade;
- b) A duração das atividades poderá variar entre um dia (sem pernoita) e dois dias (sendo este último sem pernoita);
- c) A duração do serviço de um dia poderá atingir as doze horas em serviço;
- d) A lotação mínima do autocarro é de 51 passageiros;
- e) A concretização do serviço referido em 1, no respetivo lote, será executado entre os concelhos definidos na alínea b) do ponto 1 da Cláusula 9.^a do presente caderno de encargos, sendo a data e o ponto de partida, itinerário, destino e regresso fixado pelo adjudicante;
- f) O serviço será realizado tendo em conta a planificação das atividades previstas no Anexo II do presente Caderno de Encargos, sendo que a planificação poderá sofrer ajustes tendo em conta a dinâmica do quadro competitivo;
- g) O número máximo de autocarros a mobilizar simultaneamente não será superior a vinte;
- h) O preço base por quilómetro para esta aquisição de serviços é de € 1,65 para 29.470 quilómetros, que corresponde ao valor de € 48.625,50.
- i) O valor contratual manter-se-á inalterado, sendo que o número de quilómetros aumentará na proporção inversa à redução do valor unitário de quilómetro.

3. Lote nº 3 – Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo

O presente Caderno de Encargos tem por objeto principal para o Lote n.º 3, a aquisição de serviços de transporte de população escolar pertencente à Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo da DGEste, em veículos de transporte coletivos de passageiros, sem vigilante, homologados e de acordo com a Lei 13/2006 de 17 de abril, para atividades do Desporto Escolar, nos seguintes termos:

- a) Considera-se, como valor mínimo de km para a execução de um serviço isolado, um total de cem quilómetros, sendo que, em todos os casos, os autocarros e respetivos motoristas ficam ao serviço do adjudicante para execução contínua de serviço no período correspondente à duração da atividade;
- b) A duração das atividades poderá variar entre um dia (sem pernoita) e dois dias (sendo este último sem pernoita);
- c) A duração do serviço de um dia poderá atingir as doze horas em serviço;
- d) A lotação mínima do autocarro é de 51 passageiros;
- e) A concretização do serviço referido em 1, no respetivo lote, será executado entre os concelhos definidos nas alíneas c), d) e e) do ponto 1 da Cláusula 9.^a do presente caderno de encargos, sendo a data e o ponto de partida, itinerário, destino e regresso fixado pelo adjudicante;
- f) O serviço será realizado tendo em conta a planificação das atividades previstas no Anexo III do presente Caderno de Encargos, sendo que a planificação poderá sofrer ajustes tendo em conta a dinâmica do quadro competitivo;
- g) O número máximo de autocarros a mobilizar simultaneamente não será superior a vinte;
- h) O preço base por quilómetro para esta aquisição de serviços é de € 1,65 para 12.580 quilómetros, que corresponde ao valor de € 20.756,34
- i) O valor contratual manter-se-á inalterado, sendo que o número

de quilómetros aumentará na proporção inversa à redução do valor unitário de quilómetro.

4. Lote nº 4 – Direção de Serviços da Região Alentejo

O presente Caderno de Encargos tem por objeto principal para o Lote n.º 4, a aquisição de serviços de transporte de população escolar pertencente à Direção de Serviços da Região Algarve da DGEstE, em veículos de transporte coletivos de passageiros, sem vigilante, homologados e de acordo com a Lei 13/2006 de 17 de abril, para atividades do Desporto Escolar, nos seguintes termos:

- a) Considera-se, como valor mínimo de km para a execução de um serviço isolado, um total de cem quilómetros, sendo que, em todos os casos, os autocarros e respetivos motoristas ficam ao serviço do adjudicante para execução contínua de serviço no período correspondente à duração da atividade;
- b) A duração das atividades poderá variar entre um dia (sem pernoita) e dois dias (sendo este último sem pernoita);
- c) A duração do serviço de um dia poderá atingir as doze horas em serviço;
- d) A lotação mínima do autocarro é de 51 passageiros;
- e) A concretização do serviço referido em 1, no respetivo lote, será executado entre os concelhos definidos na alínea f) do ponto 1 da Cláusula 9.^a do presente caderno de encargos, sendo a data e o ponto de partida, itinerário, destino e regresso fixado pelo adjudicante;
- f) O serviço será realizado tendo em conta a planificação das atividades previstas no Anexo IV do presente Caderno de Encargos, sendo que a planificação poderá sofrer ajustes tendo em conta a dinâmica do quadro competitivo;
- g) O número máximo de autocarros a mobilizar simultaneamente não será superior a vinte;
- h) O preço base por quilómetro para esta aquisição de serviços é de

€ 1,65 para 9.240 quilómetros, que corresponde ao valor de € 15.246,00

- i) O valor contratual manter-se-á inalterado, sendo que o número de quilómetros aumentará na proporção inversa à redução do valor unitário de quilómetro.

5. Lote nº 5 – Direção de Serviços da Região Algarve

O presente Caderno de Encargos tem por objeto principal para o Lote n.º 5, a aquisição de serviços de transporte de população escolar pertencente à Direção de Serviços da Região Algarve da DGEste, em veículos de transporte coletivos de passageiros, sem vigilante, homologados e de acordo com a Lei 13/2006 de 17 de abril, para atividades do Desporto Escolar, nos seguintes termos:

- a) Considera-se, como valor mínimo de km para a execução de um serviço isolado, um total de cem quilómetros, sendo que, em todos os casos, os autocarros e respetivos motoristas ficam ao serviço do adjudicante para execução contínua de serviço no período correspondente à duração da atividade;
- b) A duração das atividades poderá variar entre um dia (sem pernoita) e dois dias (sendo este último sem pernoita);
- c) A duração do serviço de um dia poderá atingir as doze horas em serviço;
- d) A lotação mínima do autocarro é de 51 passageiros;
- e) A concretização do serviço referido em 1, no respetivo lote, será executado entre os concelhos definidos na alínea g) do ponto 1 da Cláusula 9.^a do presente caderno de encargos, sendo a data e o ponto de partida, itinerário, destino e regresso fixado pelo adjudicante;
- f) O serviço será realizado tendo em conta a planificação das atividades previstas no Anexo V do presente Caderno de Encargos, sendo que a planificação poderá sofrer ajustes tendo em conta a dinâmica do quadro competitivo;

- g) O número máximo de autocarros a mobilizar simultaneamente não será superior a vinte;
- h) O preço base por quilómetro para esta aquisição de serviços é de € 1,65 para 6.170 quilómetros, que corresponde ao valor de € 10.180,50
- i) O valor contratual manter-se-á inalterado, sendo que o número de quilómetros aumentará na proporção inversa à redução do valor unitário de quilómetro.

Cláusula 4.^a Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) O suprimento dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 5.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor dos serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 6.^a

Duração do contrato

1. O contrato que vier a ser celebrado produzirá os seus efeitos a partir da data de assinatura e terá a sua duração até 31 de dezembro ou até ser atingido o número de quilómetros.
2. Se a 31 de dezembro não tiverem sido atingidos os quilómetros contratados, apenas serão faturados os quilómetros percorridos.

CAPÍTULO II

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 7.^a

Modo de execução do serviço

1. O início dos trabalhos será precedido de uma reunião de arranque entre as partes, para cada um dos lotes, na sequência da qual serão discutidos e determinados os aspetos técnicos para a preparação, realização e conclusão do projeto.
2. Em cada um dos lotes, o valor devido é referente à prestação dos serviços ao longo do ano de 2022, sendo que para cada um deles será definida a duração, o itinerário/horário, o número de autocarros e motoristas a utilizar;
3. O adjudicante designará um interlocutor para articulação técnica com o adjudicatário, que procederá de igual forma, devendo ser estabelecidos

todos os contatos entendidos como necessários à boa execução do trabalho.

4. O adjudicatário, com aceitação do presente caderno de encargos, compromete-se a garantir o fornecimento dos serviços aqui solicitados nos termos e condições dele constantes, sob pena de ser responsabilizado pelos prejuízos decorrentes do seu eventual incumprimento.

Cláusula 8.^a

Obrigações principais do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:
 - a) Executar a prestação dos serviços que lhe for adjudicada, com observância das normas legais vigentes e que se relacionem com a prestação dos serviços em causa e com absoluta subordinação aos princípios de ética profissional, isenção, independência, zelo, segurança e competência;
 - b) Cumprir todas as condições fixadas para a prestação dos serviços;
 - c) Em cada um dos lotes, comunicar à respetiva Direção de Serviços Regionais, com conhecimento à DGEstE, no prazo de 5 dias, após a respetiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento da prestação dos serviços contratados.

Cláusula 9.^a

Local de prestação dos serviços

1. Os serviços serão prestados entre as localidades constantes nos respetivos lotes, de acordo com a duração solicitada.
 - a) Lote nº 1 – Direção de Serviços da Região Norte –

Amares
Barcelos
Braga
Esposende
Cabeceiras de Basto
Celorico de Basto
Fafe
Guimarães
Póvoa de Lanhoso
Terras de Bouro
Vila Verde
Vieira do Minho
Vila Nova de Famalicão
Vizela
Alfândega da Fé
Bragança
Carrazeda de Ansiães
Freixo de Espada à Cinta
Macedo de Cavaleiros
Miranda do Douro
Mirandela
Mogadouro
Torre de Moncorvo
Vila Flor
Vila Nova de Foz Côa
Vimioso
Vinhais
Arouca
Castelo de Paiva
Espinho
Feira
Oliveira de Azeméis
São João da Madeira

Vale de Cambra
Gondomar
Maia
Matosinhos
Porto
Póvoa de Varzim
Santo Tirso
Trofa
Valongo
Vila do Conde
Vila Nova de Gaia
Amarante
Baião
Cinfães
Felgueiras
Lousada
Marco de Canavezes
Paços de Ferreira
Paredes
Penafiel
Resende
Arcos de Valdevez
Caminha
Melgaço
Monção
Paredes de Coura
Ponte da Barca
Ponte de Lima
Valença
Viana do Castelo
Vila Nova de Cerveira
Alijó
Armamar

Boticas
Chaves
Lamego
Mesão Frio
Moimenta da Beira
Mondim de Basto
Montalegre
Murça
Penedono
Peso da Régua
Ribeira de Pena
Sabrosa
Santa Marta de Penaguião
São João da Pesqueira
Sernancelhe
Tabuaço
Tarouca
Valpaços
Vila Pouca de Aguiar
Vila Real

b) Lote nº 2 – Direção de Serviços da Região Centro

Águeda
Aguiar da Beira
Albergaria-a-Velha
Almeida
Alvaiázere
Anadia
Ansião
Aveiro
Batalha
Belmonte

Carregal do Sal
Castanheira de Pêra
Castelo Branco
Castro Daire
Celorico da Beira
Covilhã
Estarreja
Figueira de Castelo Rodrigo
Figueiró dos Vinhos
Fornos de Algodres
Fundão
Gouveia
Guarda
Idanha-a-Nova
Ílhavo
Leiria
Mangualde
Manteigas
Marinha Grande
Mealhada
Meda
Mortágua
Murtosa
Nelas
Oleiros
Oliveira de Frades
Oliveira do Bairro
Ovar
Pedrógão Grande
Penalva do Castelo
Penamacor
Pinhel
Pombal

Porto de Mós
Proença-a-Nova
Sabugal
Santa Comba Dão
São Pedro do Sul
Sátão
Seia
Sertão
Sever do Vouga
Tondela
Trancoso
Vagos
Vila de Rei
Vila Nova de Paiva
Vila Velha de Ródão
Viseu
Vouzela

c) Lote nº 3 – Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Abrantes
Alcanena
Alcobaça
Ourém
Rio Maior
Salvaterra de Magos
Santarém
Sardoal
Sobral de Monte Agraço
Tomar
Torres Novas
Torres Vedras
Vila Nova da Barquinha
Alenquer

Almeirim
Alpiarça
Arruda dos Vinhos
Azambuja
Benavente
Bombarral
Cadaval
Caldas da Rainha
Cartaxo
Chamusca
Constância
Coruche
Entroncamento
Ferreira do Zêzere
Golegã
Lourinhã
Mação
Mafra
Nazaré
Óbidos

d) Lote nº 3 – Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo – Grande Lisboa.

Amadora
Cascais
Lisboa
Loures
Odivelas
Oeiras
Sintra
Vila Franca de Xira

e) Lote nº 3 – Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo –
Península de Setúbal.

Alcochete
Almada
Barreiro
Moita
Montijo
Palmela
Peniche
Seixal
Sesimbra
Setúbal

f) Lote nº 4 – Direção de Serviços do Alentejo.

Alandroal
Alcácer do Sal
Aljustrel
Almodôvar
Alter do Chão
Alvito
Arraiolos
Arronches
Avis
Barrancos
Beja
Borba
Campo Maior
Castelo de Vide
Castro Verde
Crato
Cuba

Elvas
Estremoz
Évora
Ferreira do Alentejo
Fronteira
Gavião
Grândola
Marvão
Mértola
Monforte
Montemor-o-Novo
Mora
Moura
Mourão
Nisa
Odemira
Ourique
Ponte de Sor
Portalegre
Portel
Redondo
Reguengos de Monsaraz
Santiago do Cacém
Serpa
Sines
Sousel
Vendas Novas
Viana do Alentejo
Vidigueira
Vila Viçosa

g) Lote nº 5 – Direção de Serviços da Região do Algarve.

Albufeira
Alcoutim
Aljezur
Castro Marim
Faro
Lagoa
Lagos
Loulé
Monchique
Olhão
Portimão
São Brás de Alportel
Silves
Tavira
Vila do Bispo
Vila Real de Santo António

Cláusula 10.^a

Prazo de prestação dos serviços

1. Os serviços a prestar serão realizados durante o ano de 2022.
2. A marcação do serviço a prestar relativamente a cada viagem, será comunicado por e-mail e por telefone, ao adjudicatário com cinco dias de antecedência para adjudicação do(s) respetivo(s) autocarro(s).
3. Em caso de desmarcação da viagem, por parte da respetiva Direção de Serviços Regionais da DGEstE ou por esta última entidade, deverá ser comunicada por e-mail e por telefone, com uma antecedência mínima de 24 horas.

Cláusula 11.^a

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor dos serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12.^a

Condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos serviços objeto do contrato, a DGEsteE pagará ao fornecedor o preço constante da(s) fatura(s) apresentada(s), acrescido do IVA calculado à taxa legal em vigor.
2. As quantias devidas, nos termos do número anterior, serão pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas pela DGEsteE, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
3. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação do serviço objeto do contrato e respetiva aceitação.
4. Em caso de discordância por parte da DGEsteE, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1, os valores das faturas são liquidados por transferência bancária.

CAPÍTULO III

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 13.^a

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a DGEstE pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento do número de autocarros no serviço em causa, quarenta por cento do seu custo;
 - b) Pelo incumprimento dos horários por cada período de uma hora, dez por cento do custo do correspondente serviço.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a DGEstE pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do valor contratual, considerando o custo a suportar pela substituição do serviço previsto.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, a DGEstE tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
4. A DGEstE pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a DGEstE exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.^a

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a DGEstE pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a) Atraso sistemático no cumprimento da execução dos trabalhos;
 - b) Incumprimento do caderno de encargos;
 - c) Incumprimento das normas legais inerentes ao serviço a prestar.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 15.^a

Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 60 dias ou o montante em dívida exceda 50% do valor faturado, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido mediante recurso ao foro competente, nos termos da cláusula seguinte.
3. Nos casos previstos no ponto 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à DGEstE e produz efeitos 30 dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.^a

Resolução de litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO IV

CLAÚSULAS TÉCNICAS

Cláusula 17.^a

Descrição técnica detalhada do objeto

As características dos serviços a prestar e que constituem cada um dos lotes são as seguintes:

1. A prestação do serviço poderá ocorrer também ao fim de semana.
2. As distâncias a percorrer serão calculadas através do mapa “Via Michellin” - <https://www.viamichelin.pt/> , entre o local onde se inicia e termina o serviço até ao local.
3. A duração da viagem é calculada a partir da hora marcada pelo adjudicante para o início do serviço e a hora prevista para o seu término, sendo que poderão ocorrer alguns pontos de paragem intermédios até ao local dos eventos, mesmo pode suceder no percurso inverso.
4. Aplica-se o Regulamento (CE) nº 561/2006, no domínio dos transportes rodoviários.
5. Caso a distância calculada no percurso de ida e volta, entre o ponto de partida e de regresso, seja inferior a cem quilómetros, para efeitos de faturação, será sempre considerado cem quilómetros.
6. Nos restantes casos, para efeitos de faturação, a distância calculada entre o ponto de partida e chegada será sempre arredondada à dezena seguinte.

7. A lotação mínima do autocarro terá de ser de 51 lugares.

Cláusula 18.^a

Veículos

1. Na execução dos serviços que constituem o objeto do presente caderno de encargos só poderão ser utilizados veículos adequados ao tipo de transporte, nomeadamente em termos de lotação e de características regulamentares, devidamente inspecionados e licenciados nos termos da legislação em vigor.
2. Devem apresentar-se limpos e possuírem sistema de climatização (ar condicionado).

Cláusula 19.^a

Seguro de responsabilidade civil

O prestador de serviços é obrigado a assegurar a existência e manutenção em vigor de um seguro de responsabilidade civil adequado ao exercício da atividade, nos termos e nas condições estabelecidas legislação aplicável.

Cláusula 20.^a

Regime jurídico aplicável

1. Para além das obrigações consignadas neste caderno de encargos, o prestador de serviços fica obrigado ao cumprimento do regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens instituídos pela Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, à medida que as respetivas disposições legais entrem em vigor e sejam aplicáveis ao circuito, designadamente no que se refere:
 - a. ao licenciamento do exercício da atividade;
 - b. ao licenciamento e identificação dos veículos;
 - c. à certificação dos motoristas;
 - d. à lotação dos veículos;

- e. aos cintos de segurança, aos sistemas de retenção de crianças e das portas e janelas;
- f. aos tacógrafos, aos extintores de incêndios e caixa de primeiros socorros.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
3. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Anexo I - Planificação das Atividades – Lote nº 1

Coordenação Local do Desporto Escolar	Atividade	Local da Competição	Data Prevista	N.º Participantes Previstos
Braga	FFR - Canoagem - JUV	Marco de Canaveses	21/04/2022	20
Braga	FFR - Boccia	Vila Real	27/04/2022	12
Braga	FFR - Futsal - JUV	S.João Madeira	04/05/2022	32
Braga	FFR - Atletismo - JUV	Guimarães	06/05/2022	42
Braga	FFR - Natação - JUV	Guimarães	06/05/2022	34
Braga	FFR - Ténis de Mesa - JUV	Vila Real	06/05/2022	15
Braga	FFR - Voleibol - JUV	S.João Madeira	06/05/2022	30
Braga	FFR - Futsal - INIC	S.João Madeira	25/05/2022	32
Braga	FFR - Natação - INIC	Vila Real	25/05/2022	30
Braga	FFR - Badminton - INIC	Porto	27/05/2022	26
Braga	FFR - Badminton - JUV	Macedo de Cavaleiros	27/05/2022	26
Braga	FFR - Ténis de Mesa - INIC	Lousada	27/05/2022	15
Braga	FFR - Voleibol - INIC	S.João Madeira	27/05/2022	30
Braga	FFR - Desportos Gimnicos	Maia	04/06/2022	28
Bragança e Côa	Atletismo	Guimarães	06/05/2022	6
Bragança e Côa	Badminton - juv	Macedo Cavaleiros	29/04/2022	7
Bragança e Côa	Badminton - inic.	Porto	27/05/2022	7
Bragança e Côa	Boccia	Vila Real	27/04/2022	12
Bragança e Côa	Canoagem	Marco Canaveses	21/04/2022	5
Bragança e Côa	Futsal - juv	S.J. da Madeira	04/05/2022	28
Bragança e Côa	Futsal - inic	S.J. da Madeira	25/05/2022	28

Bragança e Côa	Natação - juv	Guimarães	06/05/2022	8
Bragança e Côa	Natação - inic	Vila Real	31/05/2022	12
Bragança e Côa	Remo	Viana	27/04/2022	4
Bragança e Côa	Ténis de Mesa - juv	Vila Real	06/05/2022	7
Bragança e Côa	Ténis de Mesa - inic.	Lousada	27/05/2022	7
Bragança e Côa	Voleibol - juv	S.J. da Madeira	06/05/2022	32
Bragança e Côa	Voleibol - inic.	S.J. da Madeira	27/05/2022	16
Entre Douro e Vouga	Regional Atletismo	Guimarães	06/05/2022	40
Entre Douro e Vouga	Regional Badminton Juvenis	Macedo Cavaleiros	29/04/2022	6
Entre Douro e Vouga	Boccia	Vila Real	27/04/2022	10
Entre Douro e Vouga	Canoagem	Marco Canaveses	21/04/2022	3
Entre Douro e Vouga	Ginástica	Porto Maia	04/06/2022	40
Entre Douro e Vouga	Futsal Juvenis Fem e Masc	S João da Madeira	04/05/2022	28
Entre Douro e Vouga	Ténis Mesa Juvenis Masc e Fem	Vila Real	06/05/2022	6
Entre Douro e Vouga	Ténis Mesa Iniciados Masc e Fem	Lousada	27/05/2022	6
Entre Douro e Vouga	Natação Juvenis	Guimarães	06/05/2022	30
Entre Douro e Vouga	Futsal Iniciados Fem e Masc	S João da Madeira	25/05/2022	28
Entre Douro e Vouga	Badminton Iniciados Masc e Fem	Porto	27/05/2022	6
Entre Douro e Vouga	Voleibol Iniciados Fem	S João da Madeira	27/05/2022	15
Entre Douro e Vouga	Futsal Iniciados Masc e Fem	S João da Madeira	25/05/2022	28
Entre Douro e Vouga	Natação Iniciados	Vila Real	31/05/2022	30
Porto	Campeonato Regional - Canoagem	Marco de Canaveses	21/04/2022	25
Porto	Campeonato Regional - Boccia	Vila Real	27/04/2022	16
Porto	Campeonato Regional - Badminton - Juvenis	Macedo de Cavaleiros	28 e 29/04/2022	26
Porto	Campeonato Regional - Futsal - Juvenis	São João da Madeira	04/05/2022	30

Porto	Campeonato Regional - Voleibol - Juvenis	São João da Madeira	06/05/2022	32
Porto	Campeonato Regional - Natação - Juvenis	Guimarães	06/05/2022	30
Porto	Campeonato Regional - Ténis de Mesa - Juvenis	Vila Real	06/05/2022	15
Porto	Campeonato Regional - Atletismo - Juvenis	Guimarães	06/05/2022	42
Porto	Campeonato Regional - Futsal - Iniciados	São João da Madeira	25/05/2022	30
Porto	Campeonato Regional - Voleibol - Iniciados	São João da Madeira	27/05/2022	32
Porto	Campeonato Regional - Ténis de Mesa - Iniciados	Lousada	27/05/2022	15
Porto	Campeonato Regional - Badminton - Iniciados	Porto	27/05/2022	26
Porto	Campeonato Regional - Natação - Iniciados	Vila Real	31/05/2022	30
Porto	Campeonato Regional - Ginástica - DG	Maia	04/06/2022	54
Porto	Campeonato Regional - Remo	Viana do Castelo	27/04/2022	20
Tâmega	Regional de Atletismo	Guimarães	06/05/2022	30
Tâmega	Badminton Iniciados	Porto	27/05/2022	10
Tâmega	Badminton Juvenis	Macedo de cavaleiros	29/04/2022	10
Tâmega	Basquetebol	Mirandela	22/04/2022	14
Tâmega	Boccia	Vila Real	27/04/2022	60
Tâmega	Canoagem	Marco de Canaveses	21/04/2022	12
Tâmega	D.G. - Ginástica	Porto	04/06/2022	35
Tâmega	Futsal Iniciados	São João da Madeira	25/05/2022	30
Tâmega	Futsal Juvenis	São João da Madeira	04/05/2022	30
Tâmega	Natação Iniciados	Vila Real	31/05/2022	40
Tâmega	Natação Juvenis	Braga	06/05/2022	40
Tâmega	Ténis de Mesa Iniciados	Lousada	27/05/2022	8
Tâmega	Ténis de Mesa Juvenis	Vila Real	06/05/2022	8
Tâmega	Voleibol Iniciados	São João da Madeira	27/05/2022	14

Tâmega	Voleibol Juvenis	São João da Madeira	06/05/2022	14
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Canoagem	Marco de Canaveses	21/04/2022	3
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Badminton - Juvenis	Macedo de Cavaleiros	28 e 29/04/2022	5
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Futsal - Juvenis	São João da Madeira	3 e 4/05/2022	30
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Voleibol - Juvenis	São João da Madeira	5 e 6/05/2022	32
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Natação - Juvenis	Guimarães	5 e 6/05/2022	25
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Atletismo - Juvenis	Guimarães	5 e 6/05/2022	30
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Futsal - Iniciados	São João da Madeira	24 e 25/05/2022	30
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Voleibol - Iniciados	São João da Madeira	26 e 27/05/2022	32
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Ténis de Mesa - Iniciados	Lousada	27/05/2022	5
Vila Real e Douro	Campeonato Regional - Badminton - Iniciados	Porto	26 e 27/05/2022	5
Vila Real e Douro	Campeonato Regional Desportos Gímnicos - Ginástica	Maia	10 ou 11/06	12
Viana do Castelo	Regional De Badminton Iniciados	Porto	27/05/2022	10
Viana do Castelo	Regional Natação Juvenis	Guimarães	06/05/2022	25
Viana do Castelo	Regional Atletismo	Guimarães	06/05/2022	30
Viana do Castelo	Regional Basquetebol Juvenis	Mirandela	21 e 22/04/2022	16
Viana do Castelo	Regional Canoagem	Marco Canavezes	21/04/2022	20
Viana do Castelo	Regional Ginástica	Porto	04/06/2022	10
Viana do Castelo	Regional Boccia	Vila Real	27/04/2022	10
Viana do Castelo	Regional Futsal Iniciados	São João Da Madeira	25/04/2022	32
Viana do Castelo	Regional Futsal Juvenis	São João Da Madeira	04/05/2022	32
Viana do Castelo	Regional Voleibol Iniciados	São João Da Madeira	27/05/2022	16
Viana do Castelo	Regional Voleibol Juvenis	São João Da Madeira	06/05/2022	16
Viana do Castelo	Regional Ténis De Mesa Iniciados	Lousada	27/05/2022	5

Viana do Castelo	Regional Ténis De Mesa Juvenis	Vila Real	5 e 6/05/2022	5
Viana do Castelo	Regional Natação Iniciados	Vila Real	30 e 31/05/2022	25
Viana do Castelo	Regional Remo	Caminha	27/04/2022	10

Anexo II - Planificação das Atividades – Lote nº 2

Coordenação Local	Competição	Local de competição	Data prevista	N.º participantes Previstos
Aveiro	DC juvenis- 1ª fase	Guarda	23/abr	62
Aveiro	DC juvenis- 2ª fase	Viseu	04/mai	62
Aveiro	DC - Juvenis Basquetebol	Pombal	04/mai	30
Aveiro	Badminton	Castelo Branco	07/mai	42
Aveiro	Ténis de Mesa	Vagos	23/abr	30
Aveiro	Natação	Guarda	07/mai	51
Aveiro	Boccia	Tondela	06/mai	22
Aveiro	Desportos Náuticos	Montemor-o-Velho	07/mai	70
Aveiro	Atletismo	Vagos	23/abr	110
Aveiro	DC Iniciados- 1ª fase - V/F	Guarda	14/mai	47
Aveiro	DC Iniciados- 2ª fase - V/F	Castelo Branco	28/mai	47
Aveiro	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Guarda	07/mai	15
Aveiro	DC Iniciados- 2ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	14/mai	15
Aveiro	Ginástica	Tábua	14/mai	57
Castelo Branco	DC juvenis- 1ª fase	Leiria	23/abr	62
Castelo Branco	DC juvenis- 2ª fase	Viseu	04/mai	62
Castelo Branco	DC - Juvenis Basquetebol	Pombal	04/mai	30
Castelo Branco	Badminton	Castelo Branco	07/mai	42
Castelo Branco	Ténis de Mesa	Vagos	23/abr	40
Castelo Branco	Natação	Guarda	07/mai	51
Castelo Branco	Boccia	Tondela	06/mai	22
Castelo Branco	Desportos Náuticos	Montemor-o-Velho	07/mai	30

Castelo Branco	Atletismo	Vagos	23/abr	122
Castelo Branco	DC Iniciados- 2ª fase - V/F	Castelo Branco	14/mai	47
Castelo Branco	DC Iniciados- 2ª fase - V/F	Castelo Branco	28/mai	47
Castelo Branco	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	07/mai	15
Castelo Branco	DC Iniciados- 2ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	14/mai	15
Castelo Branco	Ginástica	Tábua	14/mai	90
Coimbra	DC juvenis- 1ª fase	Leiria	23/abr	62
Coimbra	DC juvenis- 2ª fase	Viseu	04/mai	62
Coimbra	Badminton	Castelo Branco	07/mai	42
Coimbra	Ténis de Mesa	Vagos	23/abr	40
Coimbra	Natação	Guarda	07/mai	51
Coimbra	Boccia	Tondela	06/mai	22
Coimbra	Desportos Náuticos	Montemor-o-Velho	07/mai	60
Coimbra	Atletismo	Vagos	23/abr	122
Coimbra	DC Iniciados- 1ª fase - V/F	Castelo Branco	14/mai	47
Coimbra	DC Iniciados- 2ª fase - V/F	Castelo Branco	28/mai	47
Coimbra	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	07/mai	15
Coimbra	DC Iniciados- 2ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	14/mai	15
Coimbra	Ginástica	Tábua	14/mai	77
Guarda	DC juvenis- 1ª fase	Guarda	23/abr	62
Guarda	DC juvenis- 2ª fase	Viseu	04/mai	62
Guarda	Badminton	Castelo Branco	07/mai	38
Guarda	Ténis de Mesa	Vagos	23/abr	40
Guarda	Natação	Guarda	07/mai	51
Guarda	Boccia	Tondela	06/mai	22
Guarda	Desportos Náuticos	Montemor-o-Velho	07/mai	45
Guarda	Atletismo	Vagos	23/abr	122
Guarda	DC Iniciados- 1ª fase - V/F	Ovar	28/mai	47
Guarda	DC Iniciados- 2ª fase - V/F	Castelo Branco	28/mai	47
Guarda	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Ovar	07/mai	15
Guarda	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	14/mai	15
Guarda	Ginástica	Tábua	28/mai	38

Leiria	DC juvenis- 1ª fase	Leiria	23/abr	62
Leiria	DC juvenis- 2ª fase	Viseu	04/mai	62
Leiria	DC - Juvenis Basquetebol	Pombal	04/mai	30
Leiria	Badminton	Castelo Branco	07/mai	42
Leiria	Ténis de Mesa	Vagos	23/abr	40
Leiria	Natação	Guarda	07/mai	51
Leiria	Boccia	Tondela	06/mai	22
Leiria	Atletismo	Vagos	23/abr	122
Leiria	DC Iniciados- 1ª fase - V/F	Castelo Branco	28/mai	47
Leiria	DC Iniciados- 2ª fase - V/F	Castelo Branco	28/mai	47
Leiria	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	07/mai	15
Leiria	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	14/mai	15
Leiria	Ginástica	Tábua	14/mai	65
Viseu	DC juvenis- 1ª fase	Guarda	23/abr	62
Viseu	DC juvenis- 2ª fase	Viseu	04/mai	62
Viseu	DC - Juvenis Basquetebol	Pombal	04/mai	30
Viseu	Badminton	Castelo Branco	07/mai	38
Viseu	Ténis de Mesa	Vagos	23/abr	46
Viseu	Natação	Guarda	07/mai	51
Viseu	Boccia	Tondela	06/mai	22
Viseu	Desportos Náuticos	Montemor-o-Velho	07/mai	30
Viseu	Atletismo	Vagos	23/abr	122
Viseu	DC Iniciados- 1ª fase - V/F	Guarda	28/mai	47
Viseu	DC Iniciados- 2ª fase - V/F	Castelo Branco	28/mai	47
Viseu	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Guarda	07/mai	15
Viseu	DC Iniciados- 1ª fase - Fut. Fem.	Castelo Branco	14/mai	15
Viseu	Ginástica	Tábua	14/mai	77

Anexo III- Planificação das Atividades – Lote nº 3

CLDE	Atividade	Local	Data Prevista	N.º Participantes Previstos
Amadora - Cascais - Oeiras	Camp. Regional de Atletismo	Inatel/Lisboa	4.maio	45
Lezíria e Médio Tejo	Camp. Regional de Atletismo	Inatel/Lisboa	4.maio	45
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Camp. Regional de Atletismo	Inatel/Lisboa	4.maio	45
Oeste	Camp. Regional de Atletismo	Inatel/Lisboa	4.maio	50
Península de Setúbal	Camp. Regional de Atletismo	Inatel/Lisboa	4.maio	50
Sintra	Camp. Regional de Atletismo	Inatel/Lisboa	4.maio	45
Amadora - Cascais - Oeiras	Camp. Reg. de Basquetebol INIC	Paço de Arcos ???	a definir	16
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Camp. Reg. de Basquetebol INIC	Paço de Arcos ???	a definir	16
Península de Setúbal	Camp. Reg. de Basquetebol INIC	Paço de Arcos ???	a definir	32
Lezíria e Médio Tejo	Camp. Reg. de Basquetebol JUV FEM	Paço de Arcos	4 ou 6.maio	16
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Camp. Reg. de Basquetebol JUV FEM	Paço de Arcos	4 ou 6.maio	32
Península de Setúbal	Camp. Reg. de Basquetebol JUV FEM	Paço de Arcos	4 ou 6.maio	16
Amadora - Cascais - Oeiras	Camp. Reg. de Basquetebol JUV MASC	Sintra	4.maio	16
Lisboa Cidade	Camp. Reg. de Basquetebol JUV MASC	Sintra	4.maio	16
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Camp. Reg. de Basquetebol JUV MASC	Sintra	4.maio	16
Península de Setúbal	Camp. Reg. de Basquetebol JUV MASC	Sintra	4.maio	16
Amadora - Cascais - Oeiras/	Campeontao Regional de Badminton	Aigualva / Mira Sintra	29.abril	30

Sintra				
Lezíria e Médio Tejo	Campeonato Regional de Badminton	Agualva / Mira Sintra	29.abril	15
Lisboa Cidade	Campeonato Regional de Badminton	Agualva / Mira Sintra	29.abril	15
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Campeonato Regional de Badminton	Agualva / Mira Sintra	29.abril	15
Oeste	Campeonato Regional de Badminton	Agualva / Mira Sintra	29.abril	30
Península de Setúbal	Campeonato Regional de Badminton	Agualva / Mira Sintra	29.abril	15
Amadora - Cascais - Oeiras / Sintra	Campeonato Regional de Boccia	Almeirim	29.abril	30
Lezíria e Médio Tejo	Campeonato Regional de Boccia	Almeirim	29.abril	30
Lisboa Cidade	Campeonato Regional de Boccia	Almeirim	29.abril	30
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Campeonato Regional de Boccia	Almeirim	29.abril	30
Oeste	Campeonato Regional de Boccia	Almeirim	29.abril	30
Península de Setúbal	Campeonato Regional de Boccia	Almeirim	29.abril	30
Amadora - Cascais - Oeiras	Campeonato Regional de Canoagem	Setúbal e PUA	27.abril	40
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira/Oeste	Campeonato Regional de Canoagem	Setúbal e PUA	27.abril	30
Amadora - Cascais - Oeiras	Campeonato Regional de Ginástica	Póvoa da Santa Iria	4.junho	20
Lezíria e Médio Tejo	Campeonato Regional de Ginástica	Póvoa da Santa Iria	4.junho	50
Lisboa Cidade	Campeonato Regional de Ginástica	Póvoa da Santa Iria	4.junho	50
Oeste	Campeonato Regional de Ginástica	Póvoa da Santa Iria	4.junho	20
Península de Setúbal	Campeonato Regional de Ginástica	Póvoa da Santa Iria	4.junho	50
Sintra	Campeonato Regional de Ginástica	Póvoa da Santa Iria	4.junho	20
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Campeonato Regional de Ginástica	Póvoa da Santa Iria	4.junho	50

Amadora - Cascais - Oeiras	Campeonato Regional de Futsal INIC	Almada	4.junho	16
Lisboa Cidade	Campeonato Regional de Futsal INIC	Almada	4.junho	16
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Campeonato Regional de Futsal INIC	Almada	4.junho	16
Oeste	Campeonato Regional de Futsal INIC	Almada	4.junho	32
Península de Setúbal	Campeonato Regional de Futsal INIC	Almada	4.junho	32
Sintra	Campeonato Regional de Futsal INIC	Almada	4.junho	16
Amadora - Cascais - Oeiras	Campeonato Regional de Futsal JUV	Barreiro	7.maio	16
Lezíria e Médio Tejo	Campeonato Regional de Futsal JUV	Barreiro	7.maio	32
Lisboa Cidade	Campeonato Regional de Futsal JUV	Barreiro	7.maio	16
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Campeonato Regional de Futsal JUV	Barreiro	7.maio	16
Oeste	Campeonato Regional de Futsal JUV	Barreiro	7.maio	32
Península de Setúbal	Campeonato Regional de Futsal JUV	Barreiro	7.maio	16
Amadora - Cascais - Oeiras/ Sintra	Campeonato Regional de Natação	Vila Franca Xira - Piscina	27.abril	50
Lezíria e Médio Tejo	Campeonato Regional de Natação	Vila Franca Xira - Piscina	27.abril	30
Lisboa Cidade	Campeonato Regional de Natação	Vila Franca Xira - Piscina	27.abril	50
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Campeonato Regional de Natação	Vila Franca Xira - Piscina	27.abril	30
Oeste	Campeonato Regional de Natação	Vila Franca Xira - Piscina	27.abril	30
Península de Setúbal	Campeonato Regional de Natação	Vila Franca Xira - Piscina	27.abril	30
Amadora - Cascais - Oeiras	Campeonato Regional de SURF	Peniche	5 ou 6. maio	40
Lisboa Cidade	Campeonato Regional de SURF	Peniche	5 ou 6. maio	15
Oeste	Campeonato Regional de SURF	Peniche	5 ou 6. maio	30

Península de Setúbal	Campeonato Regional de SURF	Peniche	5 ou 6. maio	30
Amadora - Cascais - Oeiras/ Sintra	Camp. Regional de Ténis de Mesa	Torres Vedras	7.maio	32
Lezíria e Médio Tejo	Camp. Regional de Ténis de Mesa	Torres Vedras	7.maio	20
Lisboa Cidade	Camp. Regional de Ténis de Mesa	Torres Vedras	7.maio	20
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Camp. Regional de Ténis de Mesa	Torres Vedras	7.maio	20
Oeste	Camp. Regional de Ténis de Mesa	Torres Vedras	7.maio	20
Península de Setúbal	Camp. Regional de Ténis de Mesa	Torres Vedras	7.maio	30
Amadora - Cascais - Oeiras	Campeonato Regional de Vela	Setúbal / PUA	6.maio	50
Península de Setúbal	Campeonato Regional de Vela	Setúbal / PUA	6.maio	35
Amadora - Cascais - Oeiras	Camp. Regional de Voleibol INIC	S. Martinho do Porto	25.maio	16
Lezíria e Médio Tejo	Camp. Regional de Voleibol INIC	S. Martinho do Porto	25.maio	16
Lisboa Cidade	Camp. Regional de Voleibol INIC	S. Martinho do Porto	25.maio	32
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Camp. Regional de Voleibol INIC	S. Martinho do Porto	25.maio	16
Oeste	Camp. Regional de Voleibol INIC	S. Martinho do Porto	25.maio	32
Península de Setúbal	Camp. Regional de Voleibol INIC	S. Martinho do Porto	25.maio	16
Lisboa Cidade	Camp. Regional de Voleibol JUV	Torres Vedras	27.abril	32
Loures-Odivelas-Vila Franca de Xira	Camp. Regional de Voleibol JUV	Torres Vedras	27.abril	16
Oeste	Camp. Regional de Voleibol JUV	Torres Vedras	27.abril	32
Península de Setúbal	Camp. Regional de Voleibol JUV	Torres Vedras	27.abril	32
Sintra	Camp. Regional de Voleibol JUV	Torres Vedras	27.abril	16

Anexo IV - Planificação das Atividades – Lote nº 4

Coordenação Local	Atividade	Local	Data Prevista	N.º Participantes Previstos
Alto Alentejo	Regionais de Ginástica, Badminton, Ténis de mesa	Portalegre	22 e 23 abril	500
Alentejo Central	Regionais de Ginástica, Badminton, Ténis de mesa	Portalegre	22 e 23 abril	500
Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	Regionais de Ginástica, Badminton, Ténis de mesa	Portalegre	22 e 23 abril	500
Alto Alentejo	Regionais de Boccia e Futsal	Reguengos de Monsaraz	03/mai	180
Alentejo Central	Regionais de Boccia e Futsal	Reguengos de Monsaraz	03/mai	180
Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	Regionais de Boccia e Futsal	Reguengos de Monsaraz	03/mai	180
Alto Alentejo	Regionais de Voleibol	Vendas Novas	04/mai	200
Alentejo Central	Regionais de Voleibol	Vendas Novas	04/mai	200
Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	Regionais de Voleibol	Vendas Novas	04/mai	200
Alto Alentejo	Regionais de Atletismo, Natação, Futsal e Basquetebol	Beja	6 e 7 maio	650
Alentejo Central	Regionais de Atletismo, Natação, Futsal e Basquetebol	Beja	6 e 7 maio	650
Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	Regionais de Atletismo, Natação, Futsal e Basquetebol	Beja	6 e 7 maio	650

Anexo V - Planificação das Atividades – Lote nº 5

CLDE	Atividade	Local	Data	N.º Participantes
Algarve	Regional de Juvenis Basquetebol GE Lagos	Pavilhão Municipal de Faro	27/04/2022	18
Algarve	Regional de Juvenis Basquetebol GE Albufeira	Pavilhão Municipal de Faro	27/04/2022	18
Algarve	Regional de Juvenis Basquetebol GE Tavira	Pavilhão Municipal de Faro	27/04/2022	18
Algarve	Regional de Juvenis Basquetebol GE Olhão	Pavilhão Municipal de Faro	27/04/2022	18
Algarve	Regional de Ginástica - GE Portimão	Pavilhão Municipal de Loulé	27/05/2022	23
Algarve	Regional de Ginástica - GE Estômbar, Lagoa	Pavilhão Municipal de Loulé	27/05/2022	23
Algarve	Regional de Ginástica - GE - Armação de Pera	Pavilhão Municipal de Loulé	27/05/2022	44
Algarve	Regional de Ginástica - GE Quarteira	Pavilhão Municipal de Loulé	27/05/2022	20
Algarve	Regional de Ginástica - GE Ferreiras/Albufeira	Pavilhão Municipal de Loulé	27/05/2022	24
Algarve	Regional Futsal - Iniciados masc. - GE Moncarapacho	EB Dr Antº Costa Contreiras - Armação de Pêra	26/05/2022	16
Algarve	Regional Futsal - Iniciados masc. - GE São Brás Alportel	EB Dr Antº Costa Contreiras - Armação de Pêra	26/05/2022	16
Algarve	Regional Futsal - Iniciados masc. - GE Faro	EB Dr Antº Costa Contreiras - Armação de Pêra	26/05/2022	16
Algarve	Regional Futsal - Iniciados masc. - GE Faro	EB Dr Antº Costa Contreiras - Armação de Pêra	26/05/2022	16

Algarve	Regional Futsal - Infantis mistos - GE Lagos	EB Poeta Emiliano da Costa - Estoi	20/05/2022	16
Algarve	Regional Futsal - Infantis mistos - GE Lagos	EB Poeta Emiliano da Costa - Estoi	20/05/2022	16
Algarve	Regional Futsal - Infantis mistos - GE Portimão	EB Poeta Emiliano da Costa - Estoi	20/05/2022	16
Algarve	Regional Futsal - Infantis mistos - GE Lagoa	EB Poeta Emiliano da Costa - Estoi	20/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE VRSA	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Tavira	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Olhão	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Faro	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Loulé	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Albufeira	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Silves Sul	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Lagoa	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Silves	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Portimão	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Monchique	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE Lagos	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Iniciados GE VBispo	EB João Conim, Estombar	31/05/2022	16

Algarve	Regional de Ténis de Mesa GE VRSA	Pavilhão Municipal de Tavira	28/04/2022	24
Algarve	Regional de Ténis de Mesa GE Oihão	Pavilhão Municipal de Tavira	28/04/2022	24
Algarve	Regional de Ténis de Mesa GE Faro	Pavilhão Municipal de Tavira	28/04/2022	24
Algarve	Regional de Ténis de Mesa GE Loulé	Pavilhão Municipal de Tavira	28/04/2022	24
Algarve	Regional de Ténis de Mesa GE Monchique	Pavilhão Municipal de Tavira	28/04/2022	24
Algarve	Regional de Ténis de Mesa GE Lagos	Pavilhão Municipal de Tavira	28/04/2022	24
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE VRSA	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Tavira	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Oihão	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Faro	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Loulé	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Albufeira	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Silves Sul	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Lagoa	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Silves	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Portimão	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton- Juvenis GE Monchique	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16

Algarve	Regional de Badminton-Juvenis GE Lagos	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Badminton-Juvenis GE VBispo	EB Rio Arade, Parchal	27/04/2022	16
Algarve	Regional de Voleibol-Juvenis GE VRSA	ES Manuel Teixeira Gomes	27/04/2022	18
Algarve	Regional de Voleibol-Juvenis GE Tavira	ES Manuel Teixeira Gomes	27/04/2022	18
Algarve	Regional de Voleibol-Juvenis GE Silves	ES Manuel Teixeira Gomes	27/04/2022	18
Algarve	Regional de Voleibol-Juvenis GE Lagos	ES Manuel Teixeira Gomes	27/04/2022	18
Algarve	Regional de Voleibol-Iniciados GE Faro	ES Laura Ayres, Quarteira	31/05/2022	18
Algarve	Regional de Voleibol-Iniciados GE Armação Pêra	ES Laura Ayres, Quarteira	31/05/2022	18
Algarve	Regional de Voleibol-Iniciados GE Silves	ES Laura Ayres, Quarteira	31/05/2022	18
Algarve	Regional de Voleibol-Iniciados GE Portimão	ES Laura Ayres, Quarteira	31/05/2022	18
Algarve	Regional de Natação Juvenis GE VRSA	Piscinas Municipais de Loulé	07/04/2022	15
Algarve	Regional de Natação Juvenis GE Tavira	Piscinas Municipais de Loulé	07/04/2022	15
Algarve	Regional de Natação Juvenis GE Lagos	Piscinas Municipais de Loulé	07/04/2022	15
Algarve	Regional de Natação Juvenis GE Monchique	Piscinas Municipais de Loulé	07/04/2022	15
Algarve	Regional de Natação Iniciados GE Monchique	Piscinas Municipais de Loulé	26/05/2022	15
Algarve	Regional de Natação Iniciados GE Lagos	Piscinas Municipais de Loulé	26/05/2022	15
Algarve	Regional de Natação Iniciados GE Tavira	Piscinas Municipais de Loulé	26/05/2022	15

Algarve	Regional de Natação Iniciados GE VRSA	Piscinas Municipais de Loulé	26/05/2022	15
Algarve	Regional de Boccia GE Tavira	Almancil ?	00/05/2022	10
Algarve	Regional de Boccia GE Olhão	Almancil ?	00/05/2022	10
Algarve	Regional de Boccia GE Messines	Almancil ?	00/05/2022	10
Algarve	Regional de Boccia GE Portimão	Almancil ?	00/05/2022	10